



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA/SP**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP. 13220-001, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Guilherme César Zafani**, portador do CPF nº [REDACTED] e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) ou contrato(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S) (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, da Resolução nº 04/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **GPS TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI**

CNPJ: 33.489.109/0001-93

Endereço: Rua Loureiro, 261 - São Paulo

Objeto: Aquisição de suprimentos de informática utilizados pelos funcionários e vereadores nas atividades da Câmara Municipal de Várzea Paulista.

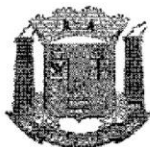
Representante Legal: Geane Prado de Souza

CPF: [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços de aquisição de suprimentos de informática utilizados pelos funcionários e vereadores nas atividades da Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações e condições constantes no Anexo II deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



Câmara Municipal de Várzea Paulista

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se com a sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Várzea Paulista.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Câmara Municipal de Várzea Paulista, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2020, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2- Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3- Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5- Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Câmara Municipal de Várzea Paulista.

3.6- Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do serviço do objeto deste instrumento.

3.7- Entregar o objeto nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8- Manter as características do produto ofertado durante toda a execução do objeto quanto a: composição química, aparência e qualidade.

3.9- A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

- 4.1- Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega do objeto.
- 4.3- Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 4.4- Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

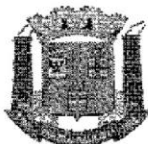
CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado(a) o(a) servidor Veraneide Alves da Silva, exercente do cargo de Recepcionista e Telefonista, como encarregado(a) da gestão da presente Ata de Registro de Preços, que será substituído(a) pelo(a) servidor Thais Yurie K.F. de Melo, exercente do cargo de Recepcionista e Telefonista, em caso de impedimento da primeira.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

- 6.1- Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e na Resolução nº 4/2016, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
- 6.2- No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 6.3- No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANTICORRUPÇÃO



Câmara Municipal de Várzea Paulista

7.1 Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Câmara Municipal de Várzea Paulista e à Detentora e/ou a funcionário seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou
- e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 18/2020 e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) DETENTORA(S);
- c) Ata da sessão do Pregão Presencial nº 18/2020.

8.2- A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Várzea Paulista a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO



Câmara Municipal de Várzea Paulista

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Várzea Paulista- SP, 19 de outubro de 2020.

GUILHERME ZAFANI

Presidente

Câmara Municipal de Várzea Paulista
Presidente da Câmara

GPS TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

RENATA C. A. COZATTI
Diretora Financeira

ESNAR R. DE MENEZES JR
Agente de Serviços Técnicos



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

ANEXO II - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

TERMO DE VALOR DE REFERÊNCIA E DESCRITIVO DOS ITENS

1 – OBJETO: aquisição de suprimentos de informática utilizados pelos funcionários e vereadores nas atividades da Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações e condições constantes no Anexo II deste edital.

1.1 O presente Termo de Referência destina-se a caracterizar os seguintes produtos:

Lote	Item	U.M.	Qtde	Unitário	Total
1	1 Cartucho original HP 60XL CC641WB; 13,5 ml, cor Preta; dimensões 114 x 36 x 114mm; 0,07 kg; tecnologia jato de tinta; caixa 1 unidade.	und	10,00	229,68	2.296,80
1	2 Cartucho original HP 60XL CC644WB; 15,5ml; cor tinta color; dimensões 116 x 37 x 116mm, 0,07 kg; tecnologia jato de tinta; caixa 1 unidade.	und	10,00	264,60	2.646,00
1	7 Etiqueta adesiva branca, nas dimensões 100 x 50 mm, sem impressão, em couchê adesivo borracha, armazenado em rolo (1 coluna), para uso em impressora de etiquetas, tipo zebra	MIL	10,00	24,75	247,52
1	8 Etiqueta adesiva tam A4 288,5x200,0mm; para impressora laser ou jato de tinta; 1 etiquetas por folha; pacote com 100 (folhas) unidades; cor branca; material acondicionado em embalagem original.	und	15,00	53,40	801,00
1	9 Mouse Optico USB Sem Fio	und	10,00	69,30	693,00
1	10 Mouse Pad em tecido, cor preta, tamanho 220 X 180 mm.	und	10,00	7,52	75,20



Câmara Municipal de Várzea Paulista

1	11	PENDRIVE USB 2.0 16GB COM CLIP GIRATORIO METALICO Midia Cartao de Memoria; Pendrive Usb 2.0, Compativel Com Mac Os 9.0 e Supeperiores/ Windows 98 e Superiores; Dimensoes Aproximadas 17,0mm x 59,0mm x 9,0mm, Com Suporte para Cordao; 16gb, Taxa de Transferencia 48 Mb/s, Leitura Ate 12mb/s, Gravacao Ate 4mb/s, Clip Giratorio Metalico;	und	30,00	29,50	885,00
1	21	Teclado para computador Sem Fio, com Padrão ABNT II, Porta USB e Teclado Numérico	und	10,00	138,60	1.386,00
1	22	Kit de teclado com Padrão ABNT II, Porta USB e Teclado Numérico e mouse Optico USB em Fio	und	10,00	105,90	1.059,00
1	24	Toner compatível Lexmark X264H11G	und	12,00	80,00	960,00
Total da Ata de Registro de Preço n. 12/2020						11.049,52

1.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.049,52 (onze mil e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), já inclusos despesas diretas, indiretas e tributação.

2-DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1 Os serviços objetos deste pregão serão aceitos da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e fiel cumprimento de sua execução;
- O objeto ainda que aceito em caráter definitivo, deverá ser corrigido pela DETENTORA em 2 (dois) dias, após notificação pela Câmara Municipal, quando



Câmara Municipal de Várzea Paulista

comprovada a existência de incorreção, imperfeição ou qualquer outro tipo de falha em sua execução.

2.2. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do serviço executado.

Várzea Paulista- SP, 19 de outubro de 2020.

~~GUILHERME ZAFANI~~

~~Presidente~~

~~Câmara Municipal de Várzea Paulista~~
~~Presidente da Câmara~~

~~GPS TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI~~
~~DETENTORA~~

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

RENATA C. A. COZATTI
Diretora Financeira

ESNAR R. DE MENEZES JR
Agente de Serviços Técnicos



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Obs. Assinatura juntamente com a Ata de Registro de Preços

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

DETENTORA: GPS TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

OBJETO: aquisição de **suprimentos de informática** utilizados pelos funcionários e vereadores nas atividades da Câmara Municipal de Várzea Paulista, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo II do Edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Várzea Paulista, 19 de outubro de 2020.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE/GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: GUILHERME CÉSAR ZAFANI

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

CPF: [REDACTED]

E-mail institucional: contato@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4596-9700

~~GUILHERME ZAFANI~~

Presidente

Assinatura: _____

Pela DETENTORA: Rosefaine Turra

CPF: [REDACTED] **RG:** [REDACTED] - SP

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: geanegpsinformatica@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefone(s): Fone: 11-3412-6743 / [REDACTED]

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.